

MÁSCARA OBRIGATÓRIA

A partir desta segunda, 4 de maio, será obrigatório o uso de máscara dentro dos ônibus suburbanos (entre cidades) e terminais de acesso por determinação de Decreto Estadual.

Cabe à empresa, conforme o Governo do Estado, adotar as medidas necessárias para impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem fazendo uso da máscara.

DECRETO ESTADUAL N°. 64.956/2020

Pedimos a colaboração de todos!
#todoscontraacovid-19



GRUPO
avoa